

b) Os que infringirem gravemente o que se encontra estabelecido nos estatutos ou no regulamento interno;

c) Os que não satisfaçam as suas quotas ou contribuições no prazo que lhes venha a ser comunicado pela direcção.

A perda compulsiva da qualidade de associado ao abrigo da alínea b) do número anterior deverá respeitar os princípios do contraditório e do direito de defesa, a definir em regulamento interno.

Nos restantes casos, torna-se efectiva ao 3.º dia útil seguinte ao da expedição da respectiva notificação ao visado, por meio de carta registada simples, para a morada constante na ficha de associado.

Está conforme. Na parte omitida nada há além ou em contrário do que aqui se narra ou transcreve.

22 de Agosto de 2006. — O Notário, *António Paulo Ramos Xavier*.
3000214696

UNIÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DA TERENA

Certifico narrativamente que, por escritura de 19 de Julho de 2006, lavrada a fls. 69 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 225-D do Cartório Notarial de Vila Viçosa, foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede na Rua da Liberdade, 77, em Hortinhas, na freguesia de Terena (São Pedro), do concelho de Alandroal, pessoa colectiva n.º 505426579, que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

São objectivos da associação contribuir para a formação dos caçadores e pescadores, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e aquícolas e usufruto ordenado dos mesmos, designadamente através da gestão de zonas de caça e concessões de pesca, organizar actividades de índole recreativa, cultural e social que prossigam os fins da formação e participação dos seus associados e representar e defender os interesses dos seus associados.

Está conforme.

19 de Julho de 2006. — A Ajudante, *Isaura da Conceição Pestana Ramos Barreiros*.
3000212158

RANCHO FOLCLÓRICO FLOR DO ALTO ALENTEJO

Certifico que, por escritura exarada hoje a fl. 77 do livro n.º 127-F do 2.º Cartório Notarial de Évora, a cargo da notária Maria do Rosário Namora Guerreiro da Cunha, foi constituída uma associação sem fins lucrativos de duração ilimitada que adopta a denominação em epígrafe, tendo a sua sede nesta cidade e concelho na Rua do Dr. Manuel Carvalho Moniz, 34, freguesia da Senhora da Saúde, e terá como objectivo estimular e desenvolver actividades no âmbito do folclore de forma a manter o rancho em boa actividade e fomentar actividades de ordem sócio-cultural e recreativas de forma a promover e sedimentar relações de solidariedade entre os seus associados.

São receitas do Rancho as quotizações, os donativos, os subsídios do estado, autarquias locais ou quaisquer outros; no caso de extinção do mesmo, competirá à assembleia geral deliberar sobre o destino dos bens existentes nos termos da legislação em vigor.

A admissão de associado faz-se mediante proposta assinada pelo candidato e por um associado e dirigida à direcção, a quem compete a sua aprovação.

O valor de cada quota, a sua forma de pagamento e a periodicidade de pagamento são fixados pela assembleia geral, sendo actualmente o valor da quota mensal mínima de 100 000\$.

São deveres dos associados:

1.º Servir o Rancho o melhor que puder e souber, através da sua acção pessoal e social;

2.º Servir gratuitamente o Rancho nos cargos para que for designado;

3.º Pagar pontualmente a quota que for estabelecida pela assembleia geral.

15 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Filomena Maria da Conceição Passos Martins*.
3000212630

CLUBE DE CAÇA E PESCA DO CONCELHO DA BATALHA

Certifico que, por escritura de 3 de Agosto de 2006, lavrada no Cartório Notarial da Batalha da licenciada Sónia Marisa Pires Vala, iniciada a fl. 36 do livro de notas para escrituras diversas n.º 54-B, foram alterados os estatutos da associação com a denominação Clube de Caça e Pesca do Concelho da Batalha, com sede na vila, freguesia e concelho da Batalha, a qual passa a ter como objecto gerir zonas de

caça, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça e o exercício da pesca.

Está conforme.

3 de Agosto de 2006. — A Notária, *Sónia Marisa Pires Vala*.
3000214661

CLUBE CAÇA E PESCA OS AMIGOS DA CÁRCODA

Certifico que, por escritura de 24 de Agosto de 2006, exarada a fls. 49 e seguintes do livro de notas n.º 36-D do Cartório Notarial de São Pedro do Sul, foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

O Club de Caça e Pesca Os Amigos da Cárcoda é uma associação recreativa, desportiva e cultural, independente de quaisquer organizações religiosas, políticas ou económicas, sem fins lucrativos e tem como objectivos:

1) A organização, exploração e preservação dos recursos cinegéticos e piscícolas, bem como ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores e pescadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça e pesca;

2) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça e pesca;

3) Promover ou apoiar cursos ou outras acções tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;

4) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça, concessões de pesca e conservação da fauna e dos seus *habitats*;

5) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores e pescadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação e defesa da fauna, flora e ambiente, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;

6) Coordenar, promover e incentivar actividades de âmbito desportivo e turístico que de alguma forma se manifestem de interesse para o clube ou para a região.

Vai de conformidade com o original.

30 de Agosto de 2006. — O Técnico do Notariado, (*Assinatura ilegível*).
3000215025

ALGARÇA — CLUBE DE DESPORTO

Certifico narrativamente que, por escritura de 23 de Agosto de 2006, lavrada a fl. 52 do livro n.º 45 de notas para escrituras diversas do Cartório da Notária Paula Cristina Baptista Valentim, foi realizada uma escritura de constituição de associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, que se rege pelos seguintes estatutos:

1 — A associação adopta a designação ALGARÇA — Clube de Desporto, e terá a sua sede na Rua do Vereador Joaquim Filipe Jonas, Edifícios Bela Vista, 32, bloco 2, 3.º, esquerdo, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé.

2 — A associação tem como objectivo social a gestão de zonas de caça associativas e municipais, campos de treino de cães de caça, concursos de pesca desportiva, promoção de caçadas, concursos de tiro com chumbo, concursos e exposições caninas e criações de espécies cinegéticas em cativeiro.

Está conforme.

23 de Agosto de 2006. — Pela Notária, a Colaboradora Administrativa, *Susana Maria Mendes Reia*.
3000215050

ANIMUS — ASSOCIAÇÃO DO CONCELHO DE MATOSINHOS DE APOIO SÉNIOR

Certifico que, por escritura de 26 de Julho de 2006, exarada de fl. 64 a fl. 65 do livro de notas para escrituras diversas n.º 39-A do Cartório Notarial de Matosinhos da Dr.ª Filomena Martins, a cargo da notária licenciada Maria Filomena Gondar Martins, foi constituída, sem fins lucrativos, uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Conde Alto Mearim, 502, 4.º, direito, freguesia e concelho de Matosinhos, que tem por objecto promover a solida-

riedade social para com os idosos em parceria com as entidades oficiais correlacionadas, nomeadamente receber e alojar idosos de ambos os sexos, preferencialmente do concelho de Matosinhos, promover serviços de apoio domiciliário e de centro de dia e outras actividades conexas com a problemática da terceira idade.

É da competência da direcção, mediante deliberação tomada sob proposta subscrita pelo candidato, a admissão de associados efectivos.

É da competência da assembleia geral, mediante deliberação tomada sob proposta subscrita por dois sócios efectivos, a admissão de associados honorários.

Os associados que sejam excluídos nos termos dos estatutos são excluídos pela assembleia geral, sob proposta da direcção.

Está conforme o original.

26 de Julho de 2006. — A Adjunta, *Marília da Graça Ferreira dos Santos Mourão*. 3000215460

ASSOCIAÇÃO DA CASA DO POVO — CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DE MIRANDA DO CORVO

Certifico que, por escritura de 5 de Junho de 2006, lavrada a fls. 133 e seguintes do livro de notas n.º 13-A do Cartório Notarial da Marinha Grande, a cargo da notária Ana Luísa de Melo Pereira Guerreiro, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada Casa do Povo — Centro de Cultura e Desporto de Miranda do Corvo, número de identificação de pessoa colectiva 501163972, com sede na Rua de 25 de Abril, freguesia e concelho de Miranda do Corvo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Miranda do Corvo sob o n.º 4, com vista à sua equiparação a instituição particular de solidariedade social.

Os artigos alterados são, designadamente, os respeitantes à firma, fins, órgãos e composição da direcção da referida associação, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

Natureza

A Associação da Casa do Povo — Centro de Cultura e Desporto de Miranda do Corvo é uma pessoa colectiva de utilidade pública, de base associativa, constituída por tempo indeterminado, com o objectivo de promover o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local e reger-se pelos presentes estatutos e disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 3.º

Finalidades em geral

1 — A Associação da Casa do Povo — Centro de Cultura e Desporto de Miranda do Corvo tem por finalidade desenvolver actividades de carácter social, cultural, desportivo, recreativo ou outras, com a participação dos interessados e em colaboração com o Estado, as autarquias e o INATEL, proporcionando-lhes o apoio que em cada caso se justifique, por forma a contribuir para a resolução de problemas da população da respectiva área.

2 — Para a realização dos seus fins deve a Associação da Casa do Povo — Centro de Cultura e Desporto de Miranda do Corvo:

a) Promover acções de animação sócio-cultural, quer por iniciativa própria, quer por acordo e em coordenação e cooperação com outras entidades;

b) Desenvolver actividades de apoio social, nas valências que, em cada caso, mais se justifiquem, designadamente nos sectores da infância, juventude e terceira idade;

c) Fomentar a participação e iniciativa das populações nas acções tendentes a satisfazer as necessidades da comunidade da respectiva área e a melhorar a sua qualidade de vida, nos aspectos social, cultural, desportivo e recreativo.

3 — A Associação da Casa do Povo — Centro de Cultura e Desporto de Miranda do Corvo poderá ainda participar no planeamento de acções de carácter económico, social e cultural que abranjam a respectiva área.

ARTIGO 19.º

Órgãos

1 — São órgãos da Associação da Casa do Povo — Centro de Cultura e Desporto de Miranda do Corvo a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — Cabe a cada um dos órgãos exercer eficientemente as suas funções, no respeito pelas competências e responsabilidade dos outros órgãos.

ARTIGO 35.º

Composição

1 — A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, dois secretários, um tesoureiro, dois vogais e seis suplentes.

2 — Os membros suplentes tornar-se-ão efectivos quando e se os membros efectivos se tomarem impedidos, pela ordem que foram eleitos.

Está conforme, não havendo na parte omitida nada que modifique, amplie, condicione ou restrinja a parte transcrita.

7 de Junho de 2006. — A Colaboradora Autorizada, (*Assinatura ilegível*). 3000215473

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AREOSA — RIO TINTO

Certifico que, por escritura outorgada em 3 de Agosto de 2006, exarada a fls. 33 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 127-B deste Cartório, a cargo da notária Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino, foram alterados os estatutos da associação denominada Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Aresosa — Rio Tinto, número de identificação de pessoa colectiva 501321772, com sede na Rua de Filipa de Lencastre, sem número, Rio Tinto, Gondomar.

Altera os artigos 7.º, 14.º, 27.º, 29.º, 32.º, 33.º e 38.º

Está conforme.

3 de Agosto de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 3000215495

BALANCETES

CREDIPLUS — COMPANHIA PORTUGUESA DE CARTÕES DE CRÉDITO PARA A DISTRIBUIÇÃO, S. A.

Sede: Avenida de José Gomes Ferreira, 9, sala 01, 1495-139 Algés

Capital social: € 3 250 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob o n.º 10 975/970725.

Contribuinte n.º 503207250.

Balanço em 30 de Junho de 2006

(Em euros)

Código das contas	Activo	30 de Junho de 2006			31 de Junho de 2005
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Líquido
10+11	1 — Caixa e disponibilidades em bancos	60	0	60	499
12+13	2 — Disponibilidades à vista sobre .. instituições de crédito	1 175 000	0	1 175 000	836 820